

em que:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de seleção;
PC = Prova de conhecimentos.

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da DRCALEN. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11 — Candidatos aprovados e excluídos: Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

12 — Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da DGAEP, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

13 — Júri do procedimento concursal: Presidente: Dr. Luís Orvalho (Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros), Vogais: Dr. Hugo Porto e Arq. Cláudia Giões; Vogais suplentes: Dra. Helena Rocha e Arq. João Pires.

13.1 — Competências: Compete, designadamente, ao Júri:

- Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
- Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;
- Fixar os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
- Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Das deliberações do Júri serão lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitarem.

21 de julho de 2017. — A Diretora Regional de Cultura do Alentejo, Ana Paula Amendoeira.

310738862

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 9983/2017

Procedimento concursal de contratação de Assistentes Operacionais a tempo parcial — Ano Letivo 2017/2018

Nos termos do Despacho do Ex.ma Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31 de julho de 2017 e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para contratação de 13 assistentes operacionais (grau 1) a

tempo parcial, para as seguintes escolas do Agrupamento de Escolas de Alcanena:

Estabelecimento de ensino	N.º de horas diárias	N.º de vagas
EB1 de Alcanena	4 horas 3 horas	1 1
EB1 de Minde	3 horas	1
EB1 de Moitas Venda	4 horas	1
EB1 de Malhou	4 horas	1
EB1 de Bugalhos	4 horas	1
EB2/3 de Minde	4 horas	1
EB 2/3 Dr. Anastácio Gonçalves	4 horas	1
Escola Secundária de Alcanena	4 horas 3 horas	4 1

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial (ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP)

Duração do contrato: 13 de setembro a 22 de junho

Caracterização das funções: Serviços de limpeza

Requisitos de admissão: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para além do previsto no artigo 8.º da LVCR

Valor de cada hora efetivamente prestada: 3.67€

Método de seleção: Avaliação curricular

A candidatura deverá ser entregue nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Alcanena, na escola sede, sita na Av. Marquês de Pombal, 2380-015 Alcanena

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018

23 de agosto de 2017. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Garcia Domingos.

310737566

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

Aviso n.º 9984/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º a 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela lei n.º 84/2015, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após despacho de autorização de 31 de julho de 2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, e por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, de 23 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de seis (6) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de assistentes operacionais.

2 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em funções Públicas, com a resposta da inexistência de candidatos em requalificação.

3 — Local de trabalho: Escolas que integram o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano.

3.1 — Funções: serviços de limpeza/vigilância dos espaços escolares/acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais.

3.2 — Horário: 6 horários — 3h,30 por dia.

3.3 — Remuneração prevista: haverá lugar a remuneração horária de acordo com o normativo em vigor.

3.4 — Duração do contrato: até 22 de junho de 2018.

4 — Requisitos legais exigidos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) Possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;